MÚLTIPLO FIDC NP

CNPJ 10.842.374/0001-08

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare Corr. Títulos e Valores Mobiliários S/A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Real Capital Partners Ltda.
Data de Registro:	25 de maio de 2009	**Custodiante:**	Singulare Corr. Títulos e Valores Mobiliários S/A.
Classes de Cotas:	Cota Única	**Auditor:**	Next Auditores Independentes S/S
		Consultoras:	Prix Empresarial Ltda.; Alexandre Ferreira Capelozza EPP; e Equity Serv Serviços Administrativos EIRELI

Direitos Creditórios, Condições de Cessão e Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios são representados por duplicatas, cheques, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, certificados de recebíveis imobiliários, cédulas de produto rural financeira e outros títulos de crédito, direitos de royalties, parcela de contrato de crédito consignado, precatórios de ações judiciais, mensalidades de contratos de aluguel ou outros instrumentos contratuais e qualquer outro título representativo de Direito Creditório. Devem contar com documentação necessária à comprovação do lastro dos Direitos Creditórios cedidos, incluindo, mas não se limitando, aos contratos, instrumentos, títulos de crédito representativos dos respectivos Direitos Creditórios, anexos, seguros, garantias e quaisquer outros documentos relacionados. Os Direitos Creditórios podem: a) ser de existência futura e de montante desconhecido, desde que emergente de relações já constituídas; b) estar vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo; c) que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; d) ter a constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco; e) ser originado de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e f) ser de natureza diversa, não enquadráveis no disposto no inciso I do artigo 2º da Instrução CVM nº 356. As duplicatas devem: a) ser emitidas por pessoa jurídica; b) ter valor mínimo de R$ 10,00; e c) ter prazo de vencimento de, no mínimo, 3 dias e no máximo, 2.190 dias. Os cheques devem: a) ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica; b) ter valor mínimo de R$ 10,00; e c) ter prazo de vencimento de, no mínimo 3 dias e no máximo, 2.190 dias. As notas promissórias devem: a) ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica; b) ter valor mínimo de R$ 100,00; e c) ter prazo de vencimento de no mínimo 3 e no máximo 2.190 dias. As Cédulas de Crédito Bancário devem: a) ser emitidas por pessoa jurídica e podem ou não contar com a coobrigação da instituição financeira endossante; b) ter valor mínimo de R$ 30.000,00; c) ter prazo de vencimento de, no mínimo 15 dias e no máximo, 120 meses; e d) não poderão ser distribuídas publicamente, não necessitando, portanto, de registro prévio na CVM. Os certificados de recebíveis imobiliários devem: a) ser emitidos por companhias securitizadoras de créditos imobiliários; b) ter valor mínimo de R$ 5.000,00; e c) ter prazo de vencimento de, no mínimo, 15 dias e, no máximo 2.190 dias. Os boletos de cartão de crédito devem: a) ser emitidos por operadora de cartão de crédito; b) ter valor mínimo de R$ 1,00; e c) ter prazo de vencimento de, no mínimo 3 e no máximo, 1.095 dias. As cédulas de produto rural financeiras devem: a) ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica; b) ter valor mínimo de R$ 10.000,00; e c) ter prazo de vencimento de, no mínimo 15 dias e no máximo 1.095 dias. Os recebíveis representados por parcelas de financiamento de crédito consignado devem: a) ser emitidos por pessoa jurídica; b) ter parcelas de valor mínimo de R$ 50,00; e c) ter prazo de vencimento de, no mínimo 3 dias e no máximo 72 meses. Os demais títulos de crédito devem: a) ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica; b) ter valor mínimo de R$ 10,00; e c) ter prazo de vencimento de, no mínimo 3 dias e no máximo 2.190 dias. Os instrumentos contratuais devem: a) ser celebrados por pessoa física ou pessoa jurídica; b) ter valor mínimo de R$ 10,00; e c) ter prazo de vencimento de, no mínimo 3 dias e no máximo, 2.190 dias. O Fundo deverá alocar, no mínimo, 50,0% do seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios, observados os critérios de elegibilidade estabelecidos em Regulamento. O Fundo poderá manter a totalidade do saldo remanescente de seu Patrimônio Líquido (montante não investido em Direitos Creditórios), em moeda corrente nacional, ou aplica-lo, exclusivamente, em: (a) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN; (b) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; (c) títulos de emissão de estados e municípios; (d) certificados e recibos de depósito bancário de emissão de instituições financeiras que contem com classificação de baixo risco de crédito por agências classificadoras de risco autorizadas a atuar no país; (e) valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto quotas do Fundo de Desenvolvimento Social; e (f) operações compromissadas celebradas com instituições financeiras autorizadas.
Limites de Concentração:	Não há limites de concentração para Cedentes e Sacados.
Nº de cotistas:	4 Cotistas (em junho de 2023).
Regulamento:	12 de janeiro de 2022.

Rating

Classe	2T23 (atual)	1T23	4T22	Set/14 (inicial)
Única	**brB**(sf) Perspectiva Estável	**brB**(sf) Perspectiva Estável	**brB**(sf) Perspectiva Estável	**brCCC**(sf) Perspectiva Estável

Validade do Rating: 30/set/2023

Analistas

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 22 de agosto de 2023 afirmou o rating de crédito de longo prazo '**brB**(sf)' das Cotas de Classe Única do Múltiplo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial (Múltiplo FIDC NP / Fundo). A classificação segue com perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2023, e a manutenção da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas de Classe Única do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas

Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

Em que pese a tendência de estabilidade das classificações no curto prazo, a Austin Rating segue atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo. Nos períodos recentes destacam-se algumas variáveis, notadamente pressões inflacionárias, especialmente vindas dos preços de combustíveis e alimentos, e acentuação do ciclo de aumento das taxas de juros por parte do Banco Central.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

Enquadramento do Fundo													
Descrição	**Parâmetro**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Direitos Creditórios / PL	Mín. 50,0% PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

Composição da Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Direitos Creditórios	54.744	55.413	48.111	53.955	63.430	59.582	59.472	75.377	76.056	69.179	74.563	71.454
Créditos vencidos	4.439	4.209	3.223	4.392	4.368	5.624	5.967	6.135	8.471	5.161	6.598	7.618
Total Dir. Creditórios	**59.182**	**59.621**	**51.335**	**58.346**	**67.798**	**65.206**	**65.439**	**81.511**	**84.527**	**74.340**	**81.161**	**79.072**
Títulos Públicos	3.294	3.880	13.660	2.955	3.446	3.877	4.228	4.161	3.134	3.765	3.748	3.581
Títulos Privados	6.690	6.211	6.274	9.087	2.127	4.154	6.072	1.002	0	9.026	4.059	7.013
Fundos Renda Fixa	2.163	3.194	2.226	3.257	2.282	3.311	2.443	0	1.001	3.017	2.743	3.073
Saldo Tesouraria	2	1	2	2	5	4	3	1	1	3	1	1
Total Geral da Carteira	**71.331**	**72.908**	**73.496**	**73.648**	**75.658**	**76.551**	**78.186**	**86.675**	**88.664**	**90.150**	**91.712**	**92.739**
PDD	-3.824	-4.020	-4.029	-5.330	-5.414	-5.826	-7.193	-5.666	-5.789	-5.388	-3.667	-3.594

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (% do PL do Fundo)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Direitos Creditórios	81,3%	81,1%	70,0%	77,8%	90,1%	83,8%	83,8%	92,4%	91,6%	81,2%	84,6%	79,6%
Créditos vencidos	6,6%	6,2%	4,7%	6,3%	6,2%	7,9%	8,4%	7,5%	10,2%	6,1%	7,5%	8,5%
Total Dir. Creditórios	**87,9%**	**87,2%**	**74,7%**	**84,2%**	**96,3%**	**91,7%**	**92,2%**	**100,0%**	**101,8%**	**87,3%**	**92,1%**	**88,1%**
Títulos Públicos	4,9%	5,7%	19,9%	4,3%	4,9%	5,5%	6,0%	5,1%	3,8%	4,4%	4,3%	4,0%
Títulos Privados	9,9%	9,1%	9,1%	13,1%	3,0%	5,8%	8,6%	1,2%	0,0%	10,6%	4,6%	7,8%
Fundos Renda Fixa	3,2%	4,7%	3,2%	4,7%	3,2%	4,7%	3,4%	0,0%	1,2%	3,5%	3,1%	3,4%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**106,0%**	**106,7%**	**106,9%**	**106,2%**	**107,5%**	**107,6%**	**110,1%**	**106,3%**	**106,8%**	**105,8%**	**104,1%**	**103,4%**
PDD	-5,7%	-5,9%	-5,9%	-7,7%	-7,7%	-8,2%	-10,1%	-6,9%	-7,0%	-6,3%	-4,2%	-4,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira

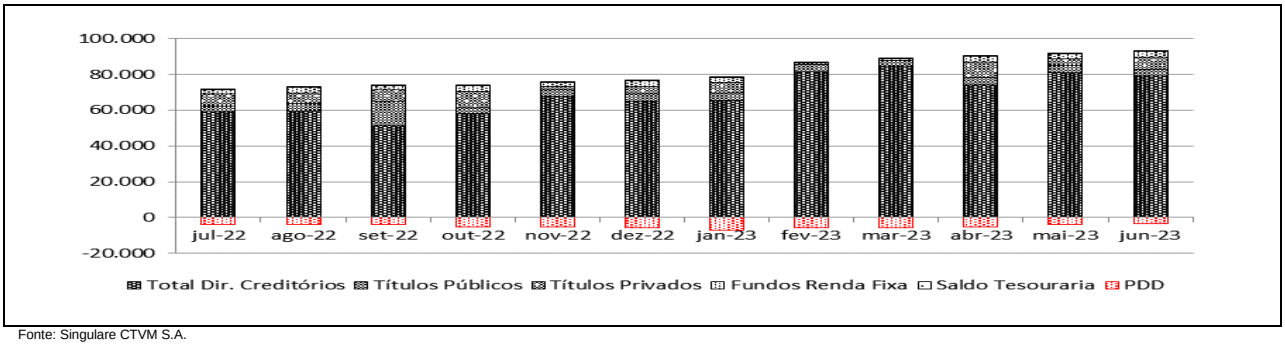

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Abertura da Carteira por Tipo de Ativo (% PL)												
Tipo de Ativo	**29/jul/22**	**31/ago/22**	**30/set/22**	**31/out/22**	**30/nov/22**	**30/dez/22**	**31/jan/23**	**28/fev/23**	**31/mar/23**	**28/abr/23**	**31/mai/23**	**30/jun/23**
Duplicatas	79,3%	79,5%	69,7%	72,9%	76,5%	72,0%	65,7%	66,1%	67,2%	56,1%	59,1%	56,7%
Contratos	29,3%	28,4%	25,1%	31,6%	39,5%	39,4%	46,7%	50,8%	50,7%	46,6%	48,0%	46,5%
Cheque	1,5%	1,3%	1,9%	1,6%	1,7%	1,5%	1,0%	1,5%	2,0%	1,8%	1,9%	1,5%
Confissão de dívida	1,6%	1,6%	1,6%	1,6%	1,6%	1,5%	1,6%	1,4%	1,4%	1,3%	1,3%	1,3%

Dados fornecidos por Singulare CTVM S.A. (Posições nas datas).

Prazo Médio da Carteira (em Dias Úteis)											
29/jul/22	31/ago/22	30/set/22	31/out/22	30/nov/22	30/dez/22	31/jan/23	28/fev/23	31/mar/23	28/abr/23	31/mai/23	30/jun/23
30	37	37	36	40	40	41	35	28	26	35	31

Fonte: Singulare CTVM S.A. Posição no último dia útil de cada mês.

Concentração Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição	29/jul/22	31/ago/22	30/set/22	31/out/22	30/nov/22	30/dez/22	31/jan/23	28/fev/23	31/mar/23	28/abr/23	31/mai/23	30/jun/23
Maior Cedente / PL	11,2%	13,6%	12,2%	11,5%	16,3%	16,9%	17,6%	20,7%	21,9%	20,5%	20,1%	18,3%
5 Maiores Cedentes / PL	35,2%	38,7%	34,6%	36,1%	40,3%	39,0%	46,2%	52,5%	55,7%	46,6%	54,1%	50,1%
10 Maiores Cedentes / PL	52,7%	57,9%	52,0%	56,6%	60,3%	56,8%	63,2%	68,6%	72,3%	61,4%	68,5%	65,0%
20 Maiores Cedentes / PL	71,2%	76,8%	69,7%	75,4%	84,6%	80,4%	83,5%	88,4%	91,9%	78,9%	84,1%	80,7%
50 Maiores Cedentes / PL	98,0%	100,6%	90,3%	97,7%	108,3%	103,1%	104,6%	109,3%	111,6%	97,4%	102,1%	98,1%
100 Maiores Cedentes / PL	110,3%	109,8%	97,8%	107,0%	118,6%	113,5%	113,8%	118,8%	120,4%	105,2%	109,9%	105,5%
Maior Sacado / PL	9,8%	12,5%	10,5%	9,9%	14,6%	15,5%	16,7%	20,7%	21,9%	20,5%	20,1%	18,3%
5 Maiores Sacados / PL	18,6%	20,7%	18,6%	23,7%	29,9%	30,8%	38,3%	42,3%	40,5%	37,5%	39,7%	38,2%
10 Maiores Sacados / PL	24,1%	25,4%	23,3%	30,1%	35,4%	36,0%	43,9%	48,0%	46,2%	42,5%	44,8%	42,9%
20 Maiores Sacados / PL	31,2%	30,9%	28,3%	35,9%	42,4%	42,4%	50,8%	54,5%	53,2%	48,1%	50,2%	47,6%
50 Maiores Sacados / PL	42,9%	41,6%	38,1%	45,6%	53,4%	52,8%	61,4%	64,2%	63,8%	56,6%	58,4%	55,9%
100 Maiores Sacados / PL	54,8%	52,9%	48,0%	56,3%	64,9%	63,5%	70,8%	73,6%	73,5%	65,2%	67,2%	64,2%

Dados fornecidos por Singulare CTVM S.A. (Posições nas datas).

Recompras Mensais												
Descrição	29/jul/22	31/ago/22	30/set/22	31/out/22	30/nov/22	30/dez/22	31/jan/23	28/fev/23	31/mar/23	28/abr/23	31/mai/23	30/jun/23
Volume Recomprado	983.833	1.221.460	1.381.371	0	2.407.925	103.045	3.455.437	2.497.715	2.153.711	7.441.304	12.989.140	3.073.537
% do PL	1,5%	1,8%	2,0%	0,0%	3,4%	0,1%	4,9%	3,1%	2,6%	8,7%	14,7%	3,4%

Dados fornecidos por Singulare CTVM S.A.

Créditos Vencidos por Faixas de Atraso (% da Carteira de Direitos Creditórios)												
Faixa de Atraso	29/jul/22	31/ago/22	30/set/22	31/out/22	30/nov/22	30/dez/22	31/jan/23	28/fev/23	31/mar/23	28/abr/23	31/mai/23	30/jun/23
Total Vencidos /PL	4,8%	4,4%	3,5%	4,7%	4,2%	5,9%	6,3%	5,4%	7,6%	4,8%	5,9%	7,1%
Vencidos > 15 dias / PL	1,5%	2,1%	2,2%	2,2%	2,2%	3,2%	2,9%	2,6%	4,9%	3,4%	3,2%	3,6%
Até 15 dias / PL	3,3%	2,3%	1,3%	2,5%	2,0%	2,7%	3,4%	2,8%	2,6%	1,4%	2,7%	3,5%
De 16 a 30 dias / PL	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,3%	0,3%	0,3%	2,4%	0,3%	0,5%	0,8%
De 31 a 60 dias / PL	0,0%	0,9%	0,4%	0,3%	0,2%	0,7%	0,3%	0,3%	0,3%	0,4%	0,3%	0,2%
De 61 a 90 dias /PL	0,4%	0,1%	1,0%	0,3%	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%
De 91 a 120 dias / PL	0,1%	0,4%	0,1%	0,9%	0,2%	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%	0,3%	0,2%	0,2%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,1%	0,6%	0,5%	0,8%	1,1%	0,5%	0,4%	0,3%	0,4%	0,5%	0,5%
Acima de 180 dias / PL	0,7%	0,4%	0,1%	0,1%	0,5%	0,5%	1,3%	1,3%	1,4%	1,8%	1,5%	1,8%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

PL Mensal do Fundo - Cotas Classe Única				
Data	Quantidade	Valor Unitário	PL Cota Única	Sub. Total (% do PL)
30/6/23	7	12.642.500	89.720.669	89.720.669
31/5/23	7	12.417.610	88.124.681	88.124.681
28/4/23	7	12.004.600	85.193.652	85.193.652
31/3/23	7	11.703.380	83.055.964	83.055.964
28/2/23	7	11.491.173	81.549.988	81.549.988
31/1/23	6	11.106.018	71.001.046	71.001.046
30/12/22	6	11.127.423	71.137.886	71.137.886
30/11/22	6	11.012.647	70.404.123	70.404.123
31/10/22	6	10.844.395	69.328.484	69.328.484
30/9/22	6	10.754.900	68.756.339	68.756.339
31/8/22	6	10.642.160	68.335.897	68.335.897
29/7/22	6	10.482.641	67.311.588	67.311.588

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL Total

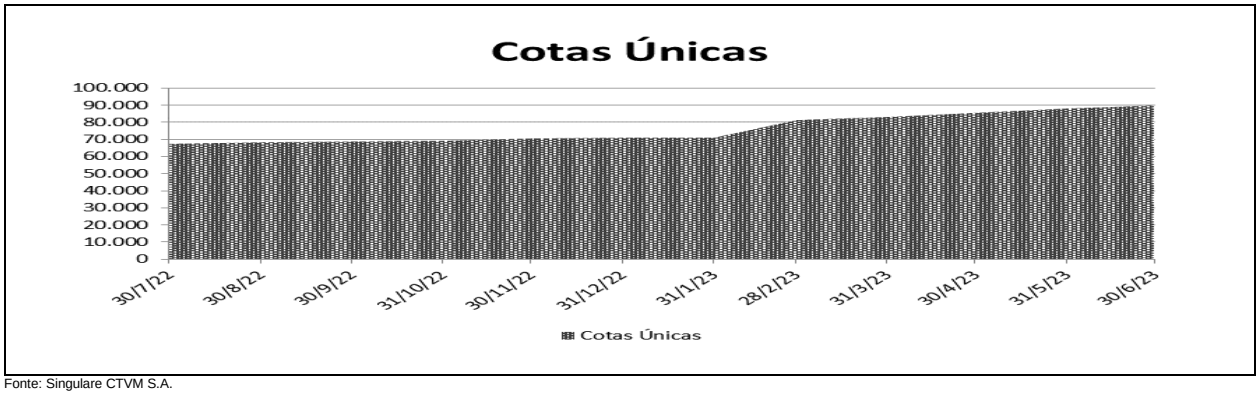

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal da Cota (%)					
Data	CDI		Cota Única		
	Variação	Acumulado	Rentabilidade	% do CDI	Rentabilidade Acumulada
jun-23	1,07	13,54	1,81	168,94	22,48
mai-23	1,12	12,34	3,44	306,27	20,30
abr-23	0,92	11,09	2,57	280,33	16,30
mar-23	1,17	10,08	1,85	157,21	13,38
fev-23	0,92	8,80	3,47	377,72	11,32
jan-23	1,12	7,81	-0,19	-17,12	7,59
dez-22	1,12	6,62	1,04	92,78	7,80
nov-22	1,02	5,43	1,55	152,01	6,69
out-22	1,02	4,37	0,83	81,53	5,06
set-22	1,07	3,31	1,06	98,82	4,19
ago-22	1,17	2,22	1,52	130,13	3,10
jul-22	1,03	1,03	1,55	150,02	1,55

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada

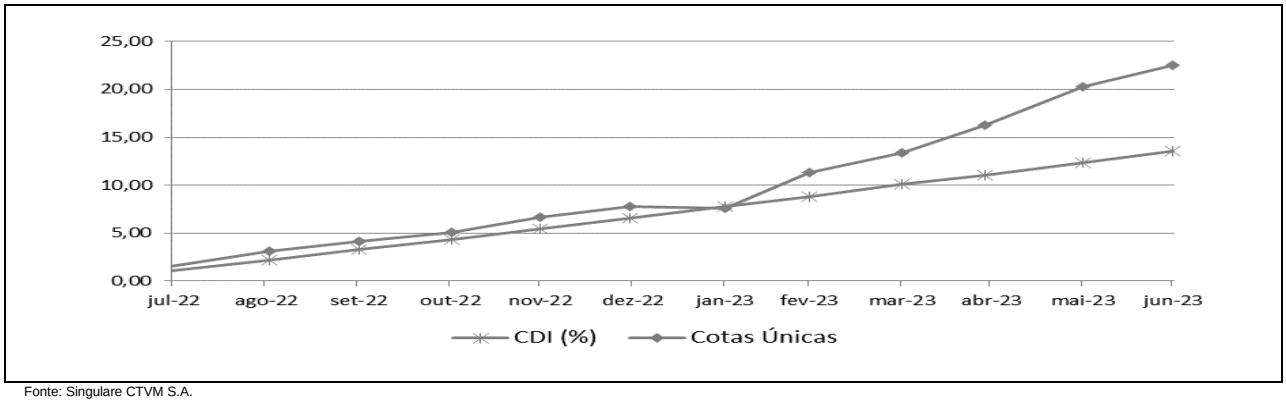

Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu classificação das Cotas de Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial Múltiplo NP (Fundo) se reuniu no dia 22 de agosto de 2023. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20230822-7.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram dados provenientes da Singulare CTVM S/A. (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento do Fundo alterado em 12 de janeiro de 2022; ii) Informes mensais da CVM; iii) mapas de evolução das Cotas; e iv) diversas aberturas da carteira, como inadimplência por faixa, maiores Sacados e Cedentes, prazo médio, etc.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução Nº 9, de 20 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Real Capital Partners Ltda., e não atribui ratings de crédito para outros fundos sob sua gestão. Nesta data, a Austin Rating possui rating de crédito ativo para o Banco Paulista S/A, instituição financeira que possui o controle societário da Singulare CTVM S.A.., administradora e custodiante do Fundo e de outros diversos Fundos com classificação ativa. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. Na data deste relatório, a Austin Rating não presta serviço de rating para qualquer parte relacionada ao Fundo, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, outros Fundos e ativos.
14. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
15. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
16. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco, promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
17. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM nº9 de 20 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução Nº 9, de 20 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**